



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 180/2020 – *Campus Avançado Três Corações***

<b>Área: Letras</b>						
<b>NOME</b>	<b>DT NASC</b>	<b>I - TITULAÇÃO</b>	<b>II - LICENCIATURA</b>	<b>III – EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
CARINA ADRIELE DUARTE DE MELO FIGUEIREDO	07/85	40	20	40	100	1º
MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	11/62	30	20	40	90	2º
RICARDO BOONE WOTCKOSKI	11/71	30	20	40	90	3º
ELAINE PEREIRA DAROZ	01/73	30	20	40	90	4º
ALINE LUIZA CUNHA CARVALHO	04/85	40	20	20	80	5º
BIANCA MAGALHAES PELEGRINI SILVA	07/78	15	20	40	75	6º
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	10/75	15	20	36	71	7º
LEONARDO DE SOUZA	12/85	15	20	26	61	8º
EDUARDO ESPINDOLA BRAUD MARTINS	08/89	32	20	6	58	9º
LEONARDO PAIVA FERNANDES	05/89	30	20	8	58	10º

EDUARDO ALVES DE DEUS BARBIZAN	02/90	30	20	4	54	11°
PAMELA TEIXEIRA RIBEIRO	11/87	32	20	0	52	12°
JULIA CORTES RODRIGUES	03/91	30	20	2	52	13°
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	07/93	15	20	2	37	14°

**Conforme Edital:**

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**4.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**4.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**4.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**4.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 18 de Janeiro de 2021

**Comissão de Processo Seletivo**